





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO 040/2020.

DAS PARTES: O Município de NOVA ANDRADINA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI., resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 040/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 040/2020, R\$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa operacional de sistema informatizado em prestação de serviços de administração e gerenciamento de peças, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme Decreto Municipal 2.036/2017 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

#### ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS EIRELLI  
Patrícia Aparecida De Lima  
Contratada

### PORTARIA Nº. 33, de 20 de Janeiro de 2023.

#### Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora JANDIRA SOARES DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora JANDIRA SOARES DE CARVALHO, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Apoio Social da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 3.355, averbação de 2.108 (dois mil, cento e oito) dias, correspondentes a 5 (anos), 9 (meses) e 13 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 18/3/1991 a 31/12/1996, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 111.233/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 34, de 20 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial de fl. 90, constante no procedimento administrativo nº 83.658/2020;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de janeiro 2023, a servidora ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS, matrícula 7.464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais para exercer a função de auxiliar administrativo, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 35, de 20 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 71.322/2019;

**CONSIDERANDO** o laudo médico Pericial de fl. 101, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de janeiro 2023, a servidora pública MARIA SILVIA DE ALMEIDA, matrícula 4.673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de auxiliar de creche, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 36, de 20 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, a Portaria nº 304, de 4 de maio de 2022, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal REJANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA (autos 111.387/2023).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 23 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 144/2023

Data do Empenho: 20/01/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	900.000,00	Valor do empenho:	222.000,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	222.000,00
		Total (A - B):	678.000,00

Credor:	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L		
CPF/CNPJ:	18.853.815/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA 419 SALA -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	33.628-9
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
OBSERVAÇÃO: RECURSOS DO MUNICIPIO/2022  
PROCESSO Nº 104559/2022  
FLY Nº 4129/2022  
ATA Nº 48/2022

#### Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parafornecida)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 048/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 076/2022 e ATA de Registro de Preço nº 048/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	222.000,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	76/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	104559/2022
		Número Contrato:	
		Data:	19/05/2022
		Data:	22/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 144/2023**  
Data do Empenho: 20/01/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	900.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	900.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	222.000,00
<b>Total (A):</b>	900.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	222.000,00
		<b>Total (A - B):</b>	678.000,00

<b>Credor:</b>	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L		
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.853.815/0001-89	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA 419 SALA -	<b>Cidade:</b>	Campo Grande
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	33.628-9
<b>Agência:</b>	42110 - CAMPO GRANDE	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
OBSERVAÇÃO: RECURSOS DO MUNICIPIO/2022  
PROCESSO Nº 104559/2022  
FLY Nº 4129/2022  
ATA Nº 48/2022

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 048/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 076/2022 e ATA de Registro de Preço nº 048/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	222.000,00
--------------------------	-----------	---------------------	------------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	76/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	104559/2022
		<b>Data:</b>	19/05/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	22/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023

Responsável

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 145/2023**  
Data do Empenho: 20/01/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	1.573,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	100.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	2.520,00
<b>Total (A):</b>	100.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	4.093,00
		<b>Total (A - B):</b>	95.907,00

<b>Credor:</b>	JOSE ROBERTO VALADARES DOS SANTOS 00523757140		
<b>CPF/CNPJ:</b>	28.998.451/0001-89	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES 15 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	44.349-8
<b>Agência:</b>	9032 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS NA MODALIDADE KUNG FU TRADICIONAL, SANDA ESPORTIVO.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 068/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 110/2022 e ATA de Registro de Preço nº 068/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	2.520,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	110/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	106207/2022
		<b>Data:</b>	08/07/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	09/08/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023

Responsável

**GIULIANA MASCLUI**  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 120/2023**  
Data do Empenho: 18/01/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	100.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	1.573,00
<b>Total (A):</b>	100.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.573,00
		<b>Total (A - B):</b>	98.427,00

<b>Credor:</b>	LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987		
<b>CPF/CNPJ:</b>	35.863.906/0001-14	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R ELIZABETH ROBIANO 580 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	47.750-8
<b>Agência:</b>	728 - NOVA ANDRADINA	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokan.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 036/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 062/2022 e ATA de Registro de Preço nº 036/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	1.573,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	62/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	103266/2022
		<b>Data:</b>	25/04/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	20/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 18/01/2023

Responsável

**GIULIANA MASCLUI**  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 295/2023**  
Data do Empenho: 20/01/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional:</b>	10.305.16	Nova Andradina - Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

<b>Valor Dotação:</b>	40.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	7.527,04
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	65.242,00	<b>Valor do empenho:</b>	53.826,00
<b>Total (A):</b>	65.242,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	61.353,04
		<b>Total (A - B):</b>	3.888,96

<b>Credor:</b>	FELIPE BINDI LATTI BENEVIDES		
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.038.102/0001-52	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R WALTER HUBACHER 1838 -	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	-	<b>Conta:</b>	-
<b>Agência:</b>	-	<b>Tipo da Conta:</b>	-

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, INCLUSO CUSTOS COM ANESTÉSICO E OUTROS MEDICAMENTOS, BEM COMO, MATERIAIS QUE FIZEREM NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NO CCZ. (PM- ADM 2022/105296)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 057/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 095/2022 e ATA de Registro de Preço nº 057/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Vinculado	<b>Valor geral:</b>	53.826,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	95/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	105296/2022
		<b>Data:</b>	22/06/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	19/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023

Responsável

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **149/2023**

Data do Empenho: 20/01/2023

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.438,80
Valor Dotação Atualizada:	2.451.730,00	Valor do empenho:	1.325,00
Total (A):	2.451.730,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.763,80
		Total (A - B):	2.448.966,20

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESSATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 040/2022  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 055/2022 e ATA de Registro de Preço nº 040/2022  
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispuser ou a inexistir, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.325,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 55/2022		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo: 102491/2022	Data: 27/04/2022
		Número Contrato:	Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023  
 Responsável

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **150/2023**

Data do Empenho: 20/01/2023

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO PASEP
Natureza de Despesa:	3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	34.392,60
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	190.641,71
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	225.034,31
		Total (A - B):	1.774.965,69

Credor:	Ministério da Economia - PASEP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	00.394.460/0058-87	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Espanada dos Ministérios Bloco P -	Cidade:	Brasília
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-
		UF:	DF

Especificação:  
REFERENTE FORMALIZAÇÃO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE PASEP MENSAL NO EXERCÍCIO DE 2023. (PROCESSO Nº 100566/2022)

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	190.641,71
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação:		
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	Data: 27/04/2022
		Número Contrato:	Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/01/2023  
 Responsável

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA/SEMEC Nº 03, de 19 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-offício a lotação da servidora LUMARA MONTEIRO BATISTA, Mat. nº 9662, detentora do cargo de PROFESSORA, do Centro de Educação Infantil Paulo Silveira Fattor, 8 h/a no período vespertino e do Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira 4 h/a no período vespertino para Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 19 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital/Semec Nº 16/2022, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2023, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório Municipal Felipe Palagano Batista, localizado no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

<b>AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Dia 23 de Janeiro de 2023 das 8h às 11h</b>
<b>AMPLIAÇÃO ANOS INICIAIS</b>	<b>Dia 23 de Janeiro de 2023 das 13h30 às 16h30</b>
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>Dia 24 de Janeiro de 2023 das 7h30 às 11h</b>

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

### AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 - NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Andreia Aparecida Pereira Batista	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
2º	Solange Pereira de Oliveira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Luciano Flores Garcia	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Beatriz Aparecida Pereira Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Anny Caroline de Souza Dantas	38,1	
6º	Rosineide de Souza Santos	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Regina Meira Leite	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
8º	Elisabeth de Alessio Lima	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
9º	Lumara Monteiro Batista	32,4	
10º	Marinete Marques	32,0	
11º	Etelvina Flores	29,5	
12º	Viviane de Souza Marques	27,5	
13º	Luana de Oliveira Bernogozze	12,5	
14º	Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	7,5	
PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação

1º	William de Andrade Silva	57,3	
2º	Maria Madalena Xavier Lopes	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
3º	Adriana Silva Jaques	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
4º	Monica Simone Chiaveli Dos Santos	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
5º	Wesley Fernandes Siqueira	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
6º	Cinthia Oliveira De Almeida Freire	40,0	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
7º	Dalila Pereira da Silva	39,9	
8º	Maria Cleide Davi Nogueira	35,0	
9º	Eunice Vivaldo da Silva Alberto	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
10º	Rosana Nicoletti Sant'ana	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
11º	Sonia Sarti Figueiredo	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
12º	Marcia Sales Romero	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
13º	Adriella Silva Costa	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
14º	Carla Camila Patricio Costa	32,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
15º	Fabiana Patricia Moura Macedo	29,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
16º	Ednalva dos Santos Mattos	29,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
17º	Rosimeire Merele Faria	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
18º	Luciane de Cristo Santos Ezidio	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
19º	Maria José Marques da Silva	27,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
20º	Janete de Andrade Souza Garcia	26,0	
21º	Márcia Regina de Estefano	25,0	
22º	Antonia Alves Teixeira	22,5	
23º	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	19,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
24º	Rute Angélica da Silva Moreira de Souza	19,5	Desempate pelo item 7.3 – I do Edital
25º	Seila Mara Dornas Nantes	14,0	

### AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1º	Ricardo Aparecido Paixão	57,5	
2º	Marluce de Oliveira Guijarra	50,0	
3º	Elaine Cristina dos Santos Vital	40,0	
4º	Sônia Gomes de Matos	35,0	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5º	Erinete Silva dos Santos	33,0	
6º	Simone da Silva	32,5	
7º	Galmerete dos Santos	27,5	

### EDUCAÇÃO ESPECIAL 2023

#### AMPLIAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

##### Nome Completo

Lucilene Sena Barreto Bento

#### AMPLIAÇÃO – OUTROS

##### Nome Completo

Cristiane Soler Ribeiro

Maria Aparecida de Souza

Solange Natal Ferreira da Silva

#### CONVOCAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

##### Nome Completo

Andréa Luzena Andrade Ramos

Cristiane Samudio Lima dos Santos

Larissa Luendal Andrade Ramos

Maria de Lourdes Soares Lima

#### CONVOCAÇÃO – PROFESSOR INSTRUCTOR NA MODALIDADE SINALIZADA

##### Nome Completo

Wellington de Souza Xavier

#### CONVOCAÇÃO – PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL

##### Nome Completo

Grazielle Brambila Morão

Juliana Alves Rocha

#### CONVOCAÇÃO – OUTROS

##### Nome Completo

Elizete Gonçalves dos Santos

Isabel Cristina Pereira Marionucci

Kenya Rodrigues Pereira

Kessia Milene da Silva Souza

Leticia Natal Guimarães

Mariiluci Ueti Kondo

Michelli Senhorini Russo

Priscila Nataly da Silva

Rosa Helena Pontes Salomão Pereira

Zélia Do Carmo Manfré

Giuliana Masculi Pokryviecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 11 CONVOCAÇÃO PSS 10-2022

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 19 de Janeiro de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 11**  
PSS Nº 10/2022

#### CRONOGRAMA

**Entrega de documentações para contratação: 23/01/2023 (segunda-feira).**

**Horário: Das 07:00 às 07:30hs.**

**Local para comparecimento:** No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.  
**Realização de exames admissionais:** após entrega completa dos documentos para contratação.

**Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:** Será acordado com o Departamento de RH.

#### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DARCY LEMOS MATTOS	5º
MAGALI MONTEIRO DE SOUZA BOM	6º

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA ARAUJO NASCIMENTO	7º



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrada do em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

### PORTARIA FUNSAU-NA Nº 03/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Secretário.  
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar MARCELO DA CRUZ EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo CC-02, para atuar na área de Recepção Administrativa da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2023.

Nova Andradina/MS, 16 de janeiro de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA